

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EDITAL Nº 3, DE 28 DE JUNHO DE 2012

REABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em atendimento à tutela antecipada concedida em sede de Ação Civil Pública, Processo nº 0008401-96.2012.4.02.5101 (2012.51.01.008401-0), comunica a reabertura de inscrições para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (I) e a prorrogação do pagamento do valor da inscrição (II), referente ao Edital nº 1, de 4 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 5 de junho de 2012, e retificado em 19/06/2012 no Diário Oficial da União, Seção 3, concernente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

I. REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 1. O período de requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, de que trata o item 8 do Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições, será reaberto no período de 10h do dia 03/07/2012 às 14h do dia 13/07/2012 (horário de Brasília), sendo realizadas as inscrições via Internet no site da Fundação Carlos Chaqas (www.concursosfcc.com.br).
- 2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 5. A partir do dia 19/07/2012, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.
- 6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição deferidos deverão efetuar sua inscrição no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 31/07/2012.
 - 6.1 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o sistema de



Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2012. Seção 3, p. 145.

inscrição informará, automaticamente, ao candidato, que o seu pedido de isenção do pagamento da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

- 6.2 O candidato que tiver interesse em solicitar a isenção de pagamento para dois cargos no Concurso deverá seguir os procedimentos previstos nos itens 5 e 6 do Capítulo IV DAS INSCRIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições.
- 6.3 O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.
- 7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação no site (www.concursosfcc.com.br).
- 7.1 Após a análise dos recursos será divulgada no site (www.concursosfcc.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição no site da Fundação Carlos Chagas até a data limite de 31/07/2012.
- 8.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do valor de inscrição terá o pedido de inscrição invalidado.
- 9. A reabertura de solicitação de isenção não se aplica aos candidatos relacionados no Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção, cujo os pedidos foram deferidos e divulgados no site da Fundação Carlos Chagas no dia 26/06/2012.

II. PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

1. Prorrogar o pagamento do boleto bancário, conforme instruções do item 4 do Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES até o dia 31/07/2012.

Brasília-DF, 28 de junho de 2012.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2012. Seção 3, p. 145.